

1º - Automoveis particulares por ano de fabricação:

Até 1.940 Crd 4.000,-

De 1.941 à 1.950 " 6.000,-

De 1.951 à 1.960 " 8.000,-

De 1.961 a mais " 10.000,-

2º - Jeep de (2) portas " 5.000,-

Jeep de (4) portas " 7.000,-

Parágrafo 1º Para carros de aluguel haverá sobre a
a tabela acima 30% de acréscimo.

3º Camionetes em geral Crd 5.000,-

Onibus até 30 passageiros " 8.000,-

Caminhões com capacidade até 5 toneladas " 5.000,-

De 5 toneladas a 7 toneladas " 7.000,-

De 7 " " 10 " " 9.000,-

De 10 toneladas a mais " 12.000,-

Parágrafo 2º - Para caminhões com reboque terá um
acréscimo de 30% sobre a tabela acima.

Art 2º - Pela presente Lei fica revogado o art. 13 da
Lei nº 26 de 26 de Maio de 1.964.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de
Janeiro de 1.966, revogadas a disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 16 de Ago
to de 1.966.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal

Julio Daltoé, Secretário Municipal.

Orestes Gheller
Prefeito Municipal

Lei nº 74-65

Cria a Jam para funcionamento juntamente com a Prefeitura Municipal, e da outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se-

quinta Lei

- Art 1º Fica criada para funcionamento juntamente com a Prefeitura Municipal de Anchieta a Secretaria da Junta de Abastecimento Militar (J.A.M.)
- Art 2º Para ocorrer as despesas constantes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.000,- (Dez mil cruzeiros) mensais, como remuneração ao Secretario da J.A.M., pelo desempenho do mesmo.
- Art 3º Para ocorrer as despesas desta Lei, servirá o exco de arrecadação verificado no decorrer do Exercício.
- Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
- ~~Prefeitura Municipal de Anchieta~~ aos 16 de Agosto de 1965.
- Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Julio Daltoé Secretario Municipal.

Lei Nº 75-65

Abre Crédito Especial, e dá outras providencias

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta

Faz saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei-

- Art 1º Esta o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, de Cr\$ 671,420,- (Seis centos e setenta e um mil, quatro centos e vinte cruzeiros) para pagamento de uma máquina de escrever adquirida por esta Prefeitura da firma Preskington Bando do Brasil S/A. para serviços internos da Prefeitura Municipal, e da Secretaria da Câmara Municipal.
- Art 3º Para ocorrer as despesas desta Lei servirá o exco de arrecadação verificado no Exercício.
- Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art 5º Revogam-se as disposições em contrario.